



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**LEI Nº 1.048, DE 07 DE MARÇO DE 2014.**

**Altera a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Administração do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, criando Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 756, de 16/12/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Administração do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando incluso ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município, um novo Cargo de Provimento Efetivo de conformidade com o disposto neste ato.

Art. 2º Fica criado o cargo de *Orientador Social*, com 01 (uma) vaga, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento de R\$ 1.306,84 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no Anexo I – Grupos Operacionais, no Grupo III – Cargos de Provimento Efetivo – Código: ANA (Atividade de Nível Auxiliar, ficando automaticamente alterados os Anexos da Lei Municipal nº 756/2009).

Art. 3º Ficam incluídas ao Anexo II – Especificações e Atribuições, da Lei Municipal nº 756/2009, a tabela contendo as descrições do cargo, como a categoria funcional, as atribuições e a habilitação profissional do cargo criado por esta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias em execução, mormente no que tange a instituição das respectivas despesas de pessoal e demais encargos decorrentes dos cargos ora criados.

Art. 5º As despesas de execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**

**GRUPOS OPERACIONAIS**

**GRUPO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**ATIVIDADE DE NIVEL AUXILIAR – CÓDIGO – ANA:**

VAGAS	CARGO	LOTAÇÃO
01	Orientador Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CATEGORIA FUNCIONAL	
Orientador Social	
GRUPO I	CODIGO
Cargos de Provimento Efetivo	ANA
DESCRIÇÃO DETALHADA	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;</li><li>- Participar de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;</li><li>- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;</li><li>- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;</li><li>- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;</li><li>- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;</li><li>- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;</li><li>- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;</li><li>- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;</li><li>- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros);</li><li>- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;</li><li>- Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;</li><li>- Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria do CRAS.</li></ul>	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO IV  
VENCIMENTOS E CARGA HORARIA**

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
Orientador Social	1.306,84	40 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal